



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ JUSTIFICATIVA



Inexigibilidade de Chamamento Público. Repasse ao Terceiro Setor.
Termo de Fomento.

Base legal: Art.31 e 32 da Lei Federal nº13019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá/ACISA.

Objeto Proposto: Realização da 12º Expoibi- Exposição das potencialidades de Ibirubá/RS, que será realizada do Clube Divertido do Município de Ibirubá/RS.

Valor Total do Termo de Fomento: R\$100.000,00.

Período de Repasse: outubro de 2018.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: A entidade há vários anos vem promovendo a Expoibi- Feira das Potencialidades de Ibirubá, a qual está em sua 12º Edição. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art.31 da lei 13019/2014, em razão da natureza singular da atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de que a ACISA é a única entidade do município que desenvolve a atividade proposta, conforme exposto na carta de vinculo enviada pela FEDERASUL- Federação das Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul e seu Estatuto Social, além do mais é de suma relevância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes como é o caso.

Ibirubá, 25 de setembro de 2018

ABEL GRAVE

PREFEITO DE IBIRUBÁ

43